CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº13, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Institui no Poder Legislativo do Município de Rio Branco-AC, espaço cultural para a realização de exposições e amostragens de artistas e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º. Institui no Poder Legislativo do Município de Rio Branco um espaço cultural adaptado onde possam ser realizadas exposições e amostragens de artistas.

Art. 2º. O espaço a que se refere o artigo anterior, tem como objetivo principal evidenciar e difundir as criações de artistas preferencialmente da nossa cidade, disponibilizando espaço para expor seus trabalhos (lançamento de CD, produção musical, artesanato, lançamento de um livro, de um filme, de uma peça teatral, divulgação de um curso, exposição de pintura, de artesanato, de trabalhos, objetos de arte, de eventos, fóruns e etc).

Parágrafo único. Neste espaço podem ser desenvolvidas atividades educacionais e culturais desde que proporcionem à população acesso as informações, fontes culturais, conhecimento, entretenimento, integração social e cultural junto a esta casa, na intenção de aproximar a população à Câmara Municipal.

Art. 3º. A Mesa da Câmara compete adotar providencias quanto à disponibilidade de material necessário e adequação do espaço para que a exposição e realização do evento possam ser realizadas com êxito desde que estejam em comum acordo com esta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 23 de novembro de 2015.

Raimundo Vaz
Presidente em exercício

Fernando Martins
Secretário em exercício

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.687 de 24 / 11 / 2015
Pág. Nº 54